



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 104 De 16 De ABRIL De 1985.

Cria Prêmio Literário Legislativo denominado Padre Azarias Sobreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica criado o Prêmio Legislativo Literário, denominado "PADRE AZARIAS SOBREIRA" com a finalidade de promover a cultura nos meios Estudantis, obedecendo as seguintes normas:

Art. 2º- Para fazer jus ao Prêmio à CÂMARA MUNICIPAL promoverá anualmente um Concurso cultural entre a classe estudantil.

Art. 3º- Os temas para o concurso deve ser escolhido de com acordo com a comissão organizadora.

Art. 4º- Compete a Mesa Diretora a escolha da comissão julgadora, que será composta de 5 ( cinco ) membros da nossa sociedade.

Art. 5º- O prêmio em dinheiro será de um milhão de cruzeiros ( 1.000.000 ) sendo corrigido anualmente de acordo com a correção monetária e será distribuído com os vencedores conforme determinação da comissão organizadora.

Art. 6º- Os classificados em 2º e 3º lugares receberão Trófeus e Menção Honrosa que poderão ser ofertados pelo comércio e industria e particulares.

Art. 7º- Serão declarados vencedores os trabalhos que obtiverem da comissão julgadora o maior número de voto em seus níveis.

Art. 8º -Só poderão participar do certame estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino no município de Juazeiro do Norte.

Art. 9º- A Comissão Organizadora fará a elaboração de um regulamento que orientará todo certame.

Art. 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo, aos 08 dias de abril de 1.985.

*Ass. An. Sai*